editora ufsc

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário – Trindade
Florianópolis/SC – Brasil / CEP 88040-900
Caixa Postal 476 / Fone (48) 3721-9408
www.editora.ufsc.br / editora@contato.ufsc.br

CONCURSO ODÍLIA CARREIRÃO ORTIGA II
ROTEIROS DE TEATRO E CINEMA

Regulamento

1. O **Concurso Odília Carreirão Ortiga II** premiará duas obras na categoria *Roteiros de teatro e cinema*, inéditas, redigidas em língua portuguesa. Os autores devem ser pessoas nascidas no estado de Santa Catarina ou nele residentes há pelo menos dois anos.
2. As inscrições para o Concurso Odília Carreirão Ortiga II serão realizadas de **1º de março de 2019 a 28 de junho de 2019**, no horário comercial, na secretaria da Editora da UFSC, localizada no 1º andar do prédio da Editora da UFSC, *Campus* Universitário, Bairro Trindade, Florianópolis, Santa Catarina. Serão aceitas inscrições por correio, contando a data de postagem, com material remetido para:

   Concurso Odília Carreirão Ortiga II
   Caixa Postal 476
   Florianópolis, SC, 88040-900.

3. Os documentos necessários para inscrição são:
   3.1 Três cópias impressas e uma cópia digital no formato PDF/A em *pen drive* da obra, contendo na folha de rosto apenas o título da obra e o pseudônimo do autor. A impressão deve ser em frente e verso do papel, em folha A4, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens de 3 centímetros. Todas as páginas devem ser numeradas consecutivamente, excluindo a folha de rosto, com numerais arábicos localizados no rodapé e centralizados. Cada cópia impressa deve ser encadernada com espiral (com ou sem capa plástica).
   3.2 Envelope lacrado, de cor parda, identificado apenas com o pseudônimo do autor e título da obra, contendo os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na página da Editora da UFSC: www.editora.ufsc.br), cópia frente e verso de documento de identidade (em que conste localidade de nascimento) e, para as pessoas não nascidas no estado de Santa Catarina, comprovação de residência fixa de pelo menos 2 (dois) anos (contas de água, luz, telefone, boleto de cartão de crédito etc., ou contrato de locação dos últimos dois anos). Os envelopes lacrados das obras vencedoras serão abertos após a proclamação do resultado. Os envelopes lacrados das obras que receberem menção honrosa da comissão julgadora do Concurso Odília Carreirão Ortiga II também serão abertos após a proclamação do resultado. Os demais envelopes serão destruídos sem serem abertos.
   3.3 As cópias, o *pen drive* e o envelope lacrado deverão estar em uma **embalagem única** lacrada.

4. As obras devem ser inéditas, sem qualquer publicação anterior em quaisquer meios, inclusive eletrônico. A eventual identificação de publicação anterior desclassificará automaticamente a obra para o **Concurso Odília Carreirão Ortiga II** ou acarretará a penalidade prevista na cláusula 17 deste regulamento para a obra vencedora.
5. Um autor pode concorrer com mais de uma obra, desde que feitas inscrições separadas, identificadas por pseudônimos diferentes.
6. Ao enviar sua inscrição, o autor estará manifestando que aceita os termos e condições deste regulamento.
7. Está vedada a inscrição de servidores da Editora da UFSC e de membros do Conselho Editorial da Editora da UFSC, sob quaisquer circunstâncias.
8. Os originais inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora composta de no mínimo três membros *ad hoc* aprovados pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.
9. A comissão julgadora do Concurso Odília Carreirão Ortiga II será coordenada por um de seus membros, eleito na primeira reunião dessa comissão. O coordenador da comissão comunicará o resultado, em correspondência lacrada, endereçada à presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC, assim que terminarem os trabalhos da comissão.
10. A comissão julgadora do Concurso Odília Carreirão Ortiga II terá total liberdade para deliberar sobre a condução do concurso e o mérito artístico das obras inscritas, indicando as obras vencedoras, inclusive tendo a possibilidade de não premiar nenhuma, e/ou fazendo menções honrosas se julgar pertinente. A comissão julgadora será incluída nos créditos da publicação.
11. Cabe à Editora da UFSC divulgar amplamente o concurso; receber as inscrições em pacotes lacrados até a data de encerramento das inscrições; repassar os pacotes à comissão julgadora; e, ao final do processo, divulgar os resultados e publicar os originais vencedores do Concurso.
12. O resultado do Concurso Odília Carreirão Ortiga II será proclamado pela presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC na reunião do referido conselho que ocorrer no mês de novembro de 2019. No mesmo dia, o resultado será divulgado no *site* da Editora da UFSC. O(s) autor(es) da(s) obra(s) premiada(s) receberá(ão) correspondência da direção executiva da Editora da UFSC remetida ao endereço fornecido na ficha de inscrição, podendo também receber ligações e e-mails.
13. Não caberá qualquer tipo de recurso, por parte de quaisquer pessoas ou instituições, da decisão da comissão julgadora do Concurso Odília Carreirão Ortiga II.
14. Haverá apenas dois originais vencedores, um roteiro de teatro e um roteiro de cinema, ou dois roteiros de teatro, ou dois roteiros de cinema, podendo a comissão julgadora do Concurso Odília Carreirão Ortiga II fazer menções honrosas se julgar pertinente. As menções honrosas, se houver, serão comunicadas aos autores e divulgadas no *site* da Editora da UFSC.

editora ufsc

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário – Trindade
Florianópolis/SC – Brasil / CEP 88040-900
Caixa Postal 476 / Fone (48) 3721-9408
www.editora.ufsc.br / editora@contato.ufsc.br

15. A premiação para as obras vencedoras do Concurso Odília Carreirão Ortiga II será a publicação pela Editora da UFSC dos dois roteiros em um volume único, que deverá ocorrer ao longo do ano de 2020. A Editora da UFSC se encarregará da divulgação da obra.

16. Os autores receberão em livros, em conformidade com contrato a ser firmado com a Editora da UFSC, 10% (dez por cento) da tiragem das obras, entregues logo após a publicação. A tiragem das obras e o projeto gráfico serão decididos exclusivamente pela Editora da UFSC sem qualquer interferência do autor ou de terceiros.

17. Caso seja constatado o descumprimento da cláusula 4 deste regimento após a publicação das obras vencedoras, todos os exemplares serão recolhidos e o autor responsável deverá ressarcir à Editora da UFSC todos os custos de produção dos livros, em conformidade com contrato a ser firmado entre Editora da UFSC e os autores, na forma da legislação em vigor.

18. Os originais inscritos no Concurso Odília Carreirão Ortiga II não serão devolvidos. Os interessados em reavê-los terão 30 (trinta) dias a partir da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os originais serão destruídos.

19. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela comissão julgadora do Concurso Odília Carreirão Ortiga II, referendado pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.

Gleisy R. B. Fachin
Diretora Executiva
Editora UFSC – EdUFSC
Portaria 991/2016/GR, de 11/05/2016